



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

Lei nº 20/93

(de 14 de dezembro de 1993)

Altera percentual para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em mais 200% (duzentos por cento) o limite para abertura de Créditos Suplementares de que trata o art. 4º ítem I da Lei Orçamentária nº 07/92.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de dezembro de 1993.

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL